

mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.2.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

### 3.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

#### 4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

##### LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADOR SPLIT 12,000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO, AR 12,000 BTUS, INVERTER, CONDICIONADOR E E VAPORIZADOR COM CONTROLE REMOTO. 220V.	UND	30
2	AR CONDICIONADOR SPLIT 18,000 BTUS - ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO, AR 18,000 BTUS, INVERTER, CONDICIONADOR E E VAPORIZADOR COM CONTROLE REMOTO. 220V.	UND	40



3	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO - 10 PORTAS + 1 GAVETA + 1 NICHU. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE COZINHA 4 PEÇAS COM 10 PORTAS, 1 GAVETA E 1 NICHU. PUXADORES EM ABS, PINTURA ELETROSTÁTICA. NA COR BRANCA. MEDIDAS DO BALCAO: (AXLXP) 0,90X1,05X0,40CM. DIMENSOES GERAIS (AXLXP): 1,40X2,45X0,28CM	UND	10
4	ARMÁRIO EM AÇO P/50 PASTAS AZ ESPECIFICAÇÃO : 50 ESCANINHOS, CHAPA EM AÇO 24, DUAS PORTAS E FECHADURA, PORTAS COM DOBRADIÇAS, FECHAMENTO COM CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI-PÓ, COR CINZA CLARO, ALTURA 2,10 LARGURA 110, PROFUNDIDADE 360, COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS AS.	UND	20
5	ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS EM MDP 25MM. (80X45X1.60)	UND	30
6	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI -ABERTO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO EM MDF, 1 PRATELEIRA INTERNA E 2 PRATELEIRA EXTERNA, MEDINDO: ALTURA 1,60 X 0,75 LARGURA E 0,35 PROFUNDIDADE.	UND	50
7	ARQUIVO DE AÇO OFICIO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. ESPECIFICAÇÃO : ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL	UND	20
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE AGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA), ISOLAMENTO TÉRMICO; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE AGUA, TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BAIXO CONSUMO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR	UND	6



	QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH OU EMBRACO 1/5 A 1/4,;TENSÃO/POTENCIA:110V OU 220V(NÃO E BIVOLT);ARMAZENA 180 LITROS DE AGUA GELADA; CONSUMO MEDIO:9,21 KW/H MÊS; TORNEIRA DE ROSCA CROMADA E DE PRESSÃO CROMADA. ACOMPANHA FILTRO E ENGATE.		
9	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX COM 5 TORNEIRAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR DE AGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA),ISOLAMENTO TÉRMICO; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE AGUA, TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BAIXO CONSUMO; GÁS ECOLÓGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH OU EMBRACO 1/5 A 1/4,;TENSÃO/POTENCIA:110V OU 220V(NÃO E BIVOLT);ARMAZENA 200 LITROS DE AGUA GELADA; CONSUMO MEDIO:9,21 KW/H MÊS; TORNEIRA DE ROSCA CROMADA E DE PRESSÃO CROMADA. ACOMPANHA FILTRO E ENGATE.	UND	6
10	BEBEDOIRO INDUSTRIAL INOX COM 6 TORNEIRAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430;APARADOR DE AGUA (BANDEJA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA),ISOLAMENTO TÉRMICO; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE AGUA, TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR 603351,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BAIXO CONSUMO ;TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH OU EMBRACO 1/5 A 1/4,;TENSÃO/POTENCIA:110V OU 220V(NÃO E BIVOLT);ARMAZENA 220 LITROS DE AGUA GELADA; CONSUMO MEDIO:9,21 KW/H MÊS; TORNEIRA DE ROSCA CROMADA E DE PRESSÃO CROMADA. ACOMPANHA FILTRO E ENGATE.	UND	6
11	BIRO: ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ C/ GAVETA E FECHADURA TAMANHO 120CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA.	CNJ	50
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA: ESPECIFICAÇÃO: GIRATORIA MEDINDO: ALTURA: 94CM LARGURA: 59CM PROFUNIDADE: 50CM ALTURA ENCOSTO: 28 CM LARGURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNIDADE ASSENTO: 39 CM.	UND	60



13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÃO - IMPRESSORA - COPIADORA - DIGITALIZADORA, PRETO: 33PPM - COLORIDO: 15PPM, 5760X1440DPI, 5760X1440DPI, 1200X2400DPI, PADRÃO: A4 - CARTA - OFÍCIO (215.9 X 355.6MM) - MEXICO-OFCIO (215.9 X 340.4MM) - OFICIO 9 (214.9 X 315MM) - FÓLIO (215.9X330.2MM) - EXECUTIVO - MEIA CARTA - A6 FOTO: 10X15CM (4X6IN) - 16:9 WIDE (102X181MM) - 13X18CM (5X7IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200MM. ENTRADA: 100 FOLHAS A4 - SAÍDA: 30 FOLHAS A4.MEDIDAS:34,7 X 43,6 X 24,4. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MULTIFUNCIONAL, 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	UND	10
14	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 04 BOCAS COM FORNO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; BAIXA PRESSÃO RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS; SEUS QUEIMADORES SÃO CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO E POSSUI 3 QUEIMADORES COM CHAMA DUPLOS E 3 QUEIMADORES COM CHAMA SIMPLES, GRELHAS SÃO CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO NO TAMANHO 30X30 CM, PÉS C/ PROTEÇÃO EM SAPATA DE PVC, MEDIDA: 80 CM ALTURA X 109 CM FRENTE X 82,5 CM PROFUNDIDADE , FORNO COM 76 LITROS; MATERIAL: AÇO CARBONO; PINTURA: EPÓXI, AQUECIMENTO A GÁS, BAIXA PRESSÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO; ACOMPANHA 1 GRADE,LARGURA 54 CM X ALTURA X 44CM X PROFUNDIDADE 51 CM.	UND	5
15	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO) LINHA CRISTAL STANDARD PERFIL 7 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (6 DEDOS) GRELHA CENTRAL EM FERRO FUNDIDO 40X40CM (08 DEDOS) 02 QUEIMADORES SIMPLES 130MM E 03 DUPLOS 170MM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO CORPO EM AÇO CARBONO 1MM MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80CM LARGURA: 125CM PROFUNDIDADE: 88CM MEDIDA INTERNA DO FORNO TAMPA INOX 430: ALTURA: 31CM LARGURA: 48CM PROFUNDIDADE: 59CM CAPACIDADE: 87 LITROS	UND	10



16	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS COM FORNO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; BAIXA PRESSÃO RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS; SEUS QUEIMADORES SÃO CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO E POSSUI 3 QUEIMADORES COM CHAMA DUPLOS E 3 QUEIMADORES COM CHAMA SIMPLES, GRELHAS SÃO CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO NO TAMANHO 30X30 CM, PÉS C/ PROTEÇÃO EM SAPATA DE PVC, MEDIDA: 80 CM ALTURA X 109 CM FRENTE X 82,5 CM PROFUNDIDADE , FORNO COM 76 LITROS; MATERIAL: AÇO CARBONO; PINTURA: EPÓXI, AQUECIMENTO A GÁS, BAIXA PRESSÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO; ACOMPANHA 1 GRADE, LARGURA 54 CM X ALTURA X 44CM X PROFUNDIDADE 51 CM.	UND	10
17	GELADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 435 LITROS NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS. CAPACIDADE TOTAL DO FREEZER: 102L CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 333L. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 435 L. COR: BRANCO. TECNOLOGIA: FROSTFREE. TIPO: DUAS PORTAS. CESTA PORTA OVOS; COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; DEGELO AUTOMÁTICO; ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL ELETRÔNICO; COM PÉS NIVELADORES E PRATELEIRA REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, SENDO QUE NAS PRATELEIRA SÃO VIDRO TEMPERADO	UND	15
18	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 8 LITROS, COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES - ALTURA MÁXIMA: 750 MM; LARGURA MÁXIMA: 460 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 380 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS. COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA	UND	15



INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACAS EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.



19	LONGARINA DIRETOR COM BRAÇO COM 03 LUGARES.	UND	5
20	MESA 1.20X60 COM 02 GAVETAS COM PÉ PAINEL EM MDP 25MM	UND	20
21	MESA 1.40X60 COM 02 GAVETAS COM PÉ PAINEL 25MM.	UND	5
22	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES ESPECIFICAÇÃO : MESA DE REUNIÃO -ESPECIFICAÇÃO: MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES MEDINDO 2000X900X750 (LXPXA) TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MALAGA CASTANHO MADEIRADO COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO, EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 25 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA NA COR VERONA, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC. POSSUIR DOIS PÉS DO TIPO "PAINEL" MEDINDO 650 (L) X 680 (A) X 25 (P) APROXIMADAMENTE QUE FORMA A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA E DEVERA SER CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM, COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO NA COR VERONA, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 25 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS POSSUIR PONTEIRAS EM PLÁSTICO.	UND	5
23	MESA DE REUNIAO - 10 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MED. 4.40 X 1.2 X 0.74 COM 4 CXS DE TOMADAS.	UND	5
24	MESA DUPLA C/ 02 LUGARES COM DIVISOR COM CAIXA DE TOMADA COM PÉ PAINEL 25MM. (1.20X1.20)	UND	12



25	MESA DUPLA P/ 04 LUGARES COM DIVISOR C/ CAIXA DE TOMADA COM PÉ PAINEL 25MM.(2.40X1.20)	UND	15
26	POLTRONA DIRETOR COM TELA FIXA COM PÉ EM S.	UND	6
27	POLTRONA DIRETOR TELA ERGONÔMICA COM BRAÇO REGULÁVEL COM SISTEMA DE BACK SYSTEM + REGULAGEM DE ALTURA À GÁS.	UND	60
28	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR 60CM, COM GRADE DE 600MM E HÉLICE EM PLÁSTICO APROXIMADA 521MM. OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO REGULÁVEL.	UND	400
29	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,00M ESPECIFICAÇÃO : QUADRO BRANCO 3,00 X 1,00M. COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL.	UND	30
30	QUADRO BRANCO: ESPECIFICAÇÃO : QUADRO BRANCO - COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL. COMPOSIÇÃO: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM, REVESTIDA COM PINTURA NA COR BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MEDIDA MOLDURA: 9MM FRENTE X 7 MM ESPESSURA. DIMENSÕES: 2,00 X 1,20 M.	UND	30

### LOTE II - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE
1	CANECA PLÁSTICA DE ALÇA - CANECA INFANTIL CAPACIDADE 350 ML, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO, PERSONALIZADO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS. CANECA NA COR AZUL.	UND	3000
2	COLHER DE PLÁSTICO - COLHER DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO, COMPOSIÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.	UND	3000



3	CUMBUCA DE PL�STICO - CUMBUCA DE PL�STICO CAPACIDADE 300ML, COMPOSI�O EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.	UND	2000
4	PRATO DE PL�STICO COM BORDA - PRATO DE PL�STICO COMPOSI�O EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 350ML. NA COR AZUL.	UND	2000
5	PRATO DE PL�STICO RASO - PRATO DE PL�STICO COMPOSI�O EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 400ML. NA COR AZUL.	UND	1000

### LOTE III - MATERIAL INFORM TICA

Item	Descri�o	UND	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICA�O M�NIMAS: PROCESSADOR CORE I7, 4 NUCLEOS, 8 THREADS, FREQUENCIA TURBO 4GHZ, FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3,4GHZ, GABINETE GAMER, PLACA MAE COMPATIVEL COM SOQUETE FCLGA 1151, MEMORIA DDR4, FONTE 500W REAL ATX, MEMORIA GAMER DDR4 16GB 2666, SSD 512GB NVME, MONITOR DE 19 LED, TECLADO USB, MOUSE USB. GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE 3 ANOS.	UND	20
2	LOUSA INTERATIVA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAC�O M�NIMAS: DIMENS�O: 76 (POLEGADAS), TAMANHO TOTAL: 168CM X 128CM X 6 CM EXTERNO. RESOLU�O: 12800X9600. SISTEMA: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. TECNOLOGIA: SENSORES DE LED INFRAVERMELHO, SUPERFICIE DE ESCRITA EM PORCELANA MAGN�TICA, FUNDO REVESTIDO EM A�O NATURAL, MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO. TOQUES SIMULT�NEOS: 10 TOQUES. BANCO DE DADOS RICO EM RECURSOS PARA FINS EDUCACIONAIS E USU�RIOS AUTODEFINIDOS. TECNOLOGIA PLUG AND PLAY. SUPORTE PARA CAPTURA E MARCA�O DE QUALQUER CONTE�DO DA �REA DE TRABALHO; MODO DE ANOTA�O TRANSPARENTE DA �REA DE TRABALHO. GARANTIA 12 MESES.	UND	30



3	MOUSE - RESOLUÇÃO 1000DPI; FUNÇÃO PLUG E PLAY; ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,1M, COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60G, COR A COMBINAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X9X5 CM, DESIGN ERGONÔMICO, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30
4	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR COM 2 NUCLEOS, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 2.0GHZ, CACHE 3MB, MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, TELA RESOLUÇÃO 1366 X 768PX, TAMANHO 14.1", RESOLUÇÃO DA TELA HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, 1 PORTA DE VÍDEO HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, CONECTIVIDADE WI-FI - BLUETOOTH, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD INTEL 5500 OU SUPERIOR, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, PORTA ETHERNET, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, MODOS DE SOM DOLBY AUDIO, ESTÉREO, AUDIO HD - 2 ALTO-FALANTES, MICROFONE, WEBCAM, DURAÇÃO DA BATERIA APROX. 6 HORAS. GARANTIA 12 MESES.	UND	30
5	PROJETOR MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROJETOR TECNOLOGIA LCD, TECNOLOGIA SMART SCREEN COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, BRILHO DE 3800 LUMENS, NO MÍNIMO. PROJEÇÃO EM RESOLUÇÃO FULL HD, ATÉ 150 POLEGADAS SEM PERDER A QUALIDADE. CONEXÕES HDMI, USB WI-FI E BLUETOOTH, CONTRASTE: 1500:1; BRILHO (CD/M2) 3500 LUMENS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2000.00G, LARGURA 19.0CM X ALTURA 9.2CM X COMPRIMENTO DO PRODUTO: 24.0CM. PERMITE ESPELHAMENTO DE TELA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO GARANTIA: 12 MESES.	UND	20
6	CAIXA DE SOM TWS - CARACTERÍSTICAS: CAIXA DE SOM TWS LED MOOD, COM BATERIA DE 3000MAH, MICRO SD, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, P3, USB, LED, RÁDIO DM, 200 WATTS. POLEGADAS 2X4 E CABO DE NO MÍNIMO 1,50M. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 19X16X40CM.	UND	5
7	TABLET 32 GB - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 10,1", PROCESSADOR QUAD CORE 1,3GHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, MEMÓRIA INTERNA 32GB, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB; CÂMERA FRONTAL 2MP, CÂMERA TRASEIRA 5MP, ENTRADAS TIPO C, 1 LEITOR DE CARTÃO MICROSD, CONEXÕES 3G, WIFI, BLUETOOTH E GPS, BATERIA 5000MAH. GARANTIA 12 MESES.	UND	100



### LOTE IV - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	UND	QUANTIDADE
1	COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D28). COM REVESTIMENTO EM NAPA, TAMANHOS APROXIMADOS 60X120X5CM. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS EM PINTURA SILK SCREEN. TAMANHO 8MMX10MM. CONFORME ANEXO.	UND	300
2	LENÇOL LUVA PARA COLCHONETE - ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL AVULSO C/ ELÁSTICO SOLTEIRO, NA COR BRANCA, 100%N ALGODÃO,120 FIOS. TAMANHO: 0,75M (LARGURA) X 1,80M (COMPRIMENTO).	UND	300
3	TRAVESSEIRO LISO - ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSEIRO DE SUPORTE MÉDIO E EXTRA-FIRME IDEAL PARA QUEM DORME DE COSTAS, ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO TERCIDO 100% ALGODÃO E E ENCHIMENTO 100% POLIESTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM	UND	100
4	FRONHA - ESPECIFICAÇÃO: FRONHA BERÇO NA COR BRANCA TAMANHO APROXIMADO: 50X70CM, EM TECIDO MISTO, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	UND	100

#### 5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

#### 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 [de 23 de janeiro de 2013](#), que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

### **7.1. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

7.2. A Administração poderá se valer de análise técnica, controle de qualidade, dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos e todas as especificações exigidas, deverão ainda ser apresentadas conforme determinado no edital;

7.3. Após declarado o vencedor, o licitante deverá apresentar amostras para a análise técnica dos produtos a serem adquiridos, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente.

7.4. Será concedido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar 01 (uma) amostra para os devidos itens personalizados a seguir: A licitante deverá entregar sua amostra para os devidos itens a seguir: Lote 2: Itens 1 ao 5; Lote 3: Itens 1,4 e 7; Lote 4: itens 1 ao 4; Para os itens 1,4 e 7 do Lote 3 a proponente deverá apresentar juntamente com a proposta inicial, carta se responsabilizando pela garantia dos produtos ofertados no período exigido no edital e informando a empresa ou responsável que prestará assistência técnica em Baturité/CE; a garantia oferecida deve ser do tipo on-site, com duração mínima de 12 meses.

7.5. Para o Item 2 do lote 3 (lousa interativa) a licitante deverá anexar juntamente com a proposta inicial, o catálogo contendo todas as informações do produto.

7.6. Todos os itens de bebedouros Industriais do lote 1 deverão estar em conformidade com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO N° 344 DE 22/07/2014 E A N° 92 DE 04/05/2017, anexando juntamente com a proposta inicial o documento abaixo:

#### **- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.**

7.7. As amostras deverão ser entregues nos horários, das 08h às 12h, na sede da Secretaria da Educação, localizada na Av. Francisco Braga Filho, S/N - Centro - CEP: 62.760-000, Baturité/CE.

7.8. A Secretaria da Educação disponibilizara um servidor habilitado para o recebimento das amostras. A licitante deverá entregar sua amostra, IGUAL à que será entregue por ocasião do fornecimento, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório.

7.9. A Administração terá até 05 (cinco) dias para emitir o resultado da análise técnica, dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a amostra do produto REPROVADA pela análise técnica, será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação, até que se conclua a fase. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do presente certame.

- 7.10. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras;
- 7.11. É facultado a Unidade Gestora promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento
- 7.12. Os itens entregues como amostras, com exceção do lote II, serão devolvidos 30 (trinta) dias após ser divulgado o resultado das análises dos produtos.
- 7.13. Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos pelos licitantes constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_./2023**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**AMOSTRAS DO LOTE ÚNICO/ITEM/MARCA**

- 7.14. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.
- 7.15. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos no mesmo endereço de entrada das amostras.

## 8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## 9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Baturité.

9.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, com domicílio a Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

9.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de



interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

## 10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos:

**Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

11.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome

da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

11.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os

prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Baturité.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.